

**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 003/2026

RELATOR VEREADOR – LAUDI JOSÉ WITECK.

PARECER Nº. 012/2026.

APROVADO
EM 18.05.2026
CMT/PA**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e este Vereador relata o Projeto de Lei do Legislativo Municipal – PL – Nº. 003/2026, de autoria do vereador ERISON BERNARDO DA MOTA, que **“Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada na Vicinal P-32 Pau Ferrado, zona rural do Município de Tucumã-PA, e dá outras providências.”**

RELATÓRIO

Recebi e relato o Projeto de Lei, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico, logo, a propositura reúne condições de prosseguimento.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 47, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.



A matéria insere-se na competência suplementar do Município para legislar sobre assuntos de interesse local. A iniciativa parlamentar encontra amparo no Regimento Interno desta Câmara, não havendo vício de origem.

A proposição legislativa de autoria do Legislativo Municipal é de notória relevância social, a proposição em questão merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa, deferindo total apoio.

A proposta foi analisada sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, apresentando redação clara, concisa e estrutura adequada.

Dessa maneira, adotando-se como razões de decisão o quanto exposto na justificativa do projeto, a Comissão, analisando o conteúdo da propositura apresentada, conclui como sendo favorável o presente parecer, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei, **cabendo ao Plenário à meritória do mesmo.**

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

Sala das comissões, em 15 de maio de 2026.

LAUDI JOSÉ WITECK
RELATOR-CLJRF

CNPJ: 22.981.096/0001-59

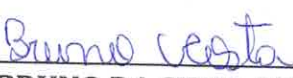


ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de
Tucumã

Pelas Conclusões:



ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
PRESIDENTE-CLJRF



BRUNO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO-CLJRF